

Regulamento Geral da Corrida e Caminhada Rotary Contra o Diabetes

PROVA

Artigo 1º. A Corrida e Caminhada Rotary Contra o Diabetes será realizado em 20 outubro de 2019, às 8h, na Arena Multiuso Brusque.

Artigo 2º. A data da realização da prova, bem como sua localização, horário, distâncias e demais informações estarão disponíveis no site oficial do evento.

INSCRIÇÃO

Artigo 3º. As inscrições serão realizadas através dos sites www.rotarycontraodabetes.com.br ou www.ticketrun.com.br. O valor da taxa e a quantidade de inscrições serão determinados pelo Rotary e estarão disponíveis no site.

1º. Não será cobrado, pela inscrição online, o valor de taxa de administração do site, tarifa que garante não só a segurança e conveniência da transação realizada pelo atleta, mas também remunera os seguintes serviços: (i) controle de confirmação e autenticação de pagamento online junto a instituições financeiras; (ii) sistema de segurança da informação, já que são armazenadas informações pessoais e utilizadas informações criptografadas de cartão de crédito dos clientes; (iii) disparo de e-mail de confirmação do pedido de compra da inscrição (antes da confirmação do pagamento); (iv) disparo de e-mail de confirmação da venda (ou reprovação) de inscrição após a confirmação do pagamento; (v) custo de banda de acesso à internet.

Artigo 4º. Ao se inscrever no evento, o participante o faz de forma pessoal e intransferível, não havendo a possibilidade de reembolso do valor da inscrição, transferência desta para outro participante, assim como não haverá reembolso, por parte da organização, bem como por seus patrocinadores e apoiadores, de nenhum valor correspondente a equipamentos e/ou acessórios utilizados ou portados pelos participantes no evento, independentemente de qual seja o motivo, nem por qualquer extravio de material ou prejuízo que porventura os atletas venham a sofrer durante a participação na prova.

Artigo 5º. A comissão organizadora poderá, a qualquer momento, suspender ou prorrogar prazos ou, ainda, elevar ou limitar o número de inscrições, em função de necessidades, disponibilidade técnica e/ou questões estruturais, sem aviso prévio.

Artigo 6º. De acordo com determinação da Confederação Brasileira de Atletismo, a idade mínima para atletas se inscreverem e participarem desta corrida é de 14 (quatorze) anos, com as seguintes restrições:

I - A idade a ser considerada, obrigatoriamente, para os efeitos de inscrição e classificação por faixas etárias é a que o atleta terá em 31 de dezembro do ano em que for realizada a prova.

II - se o(a) atleta for menor que 18 anos, será necessária uma autorização por escrito do pai ou responsável, com firma reconhecida e acompanhada de cópia autenticada de um documento de identidade do pai ou responsável, cópia esta que será retida.

ENTREGA DE KITS

Artigo 7º. A entrega dos kits de corrida acontecerá nos dias que antecedem a prova, em local, data e horário a ser informado pela organização, no site oficial do prova ou por telefone / email da entidade organizadora.

Artigo 8º. O(a) atleta que não retirar o seu kit da corrida na data e horário estipulado pela organização, poderá retirá-lo no dia do evento, horas antes da largada.

Artigo 9º. O kit poderá ser retido pelo(a) atleta inscrito mediante apresentação do recibo de pagamento original da inscrição e RG.

Artigo 10º. A retirada de kits só poderá ser efetivada por terceiros mediante apresentação do recibo de pagamento original da inscrição e cópia do RG da pessoa que se inscreveu.

Artigo 11º. O kit de corrida irá conter um número de peito, alfinetes, camiseta, um par de meias, sacola e chip descartável.

Artigo 12º. No momento da retirada do kit, o responsável deverá conferir os seus dados e o número de peito.

Artigo 13º. Não serão aceitas reclamações cadastrais após a retirada do kit.

Artigo 14º. O(a) atleta está autorizado a correr com sua própria camiseta.

SISTEMA DE CRONOMETRAGEM

Artigo 15º. O sistema de cronometragem a ser utilizado será determinado e disponibilizado pela organização.

Artigo 16º. O tempo de todos os corredores que participarem da prova será cronometrado e informado posteriormente, desde que observadas as normas previstas neste regulamento.

Artigo 17º. O uso do sistema de identificação para cronometragem (chip eletrônico) é obrigatório, acarretando na desclassificação do(a) atleta quando observada a falta deste.

- 1º A utilização do sistema de identificação para cronometragem é de responsabilidade única do atleta, assim como as consequências de sua não utilização.
- 2º A utilização inadequada do sistema de identificação para cronometragem pelo atleta acarreta a não marcação do tempo, isentando a comissão organizadora na divulgação dos resultados.

INSTRUÇÕES E REGRAS PARA A CORRIDA

Artigo 18º. Os atletas deverão dirigir-se ao local de largada com pelo menos meia hora de antecedência 07h30, quando serão dadas as instruções finais.

Artigo 19º. A cada competidor será fornecido um número que deve ser usado visivelmente no peito, sem rasura ou alterações, durante toda a realização da prova, sendo passíveis de desclassificações os participantes não cumprirem esta exigência.

Artigo 20º. É obrigação do participante da prova ter conhecimento do percurso, que está disponível no site oficial do evento.

Artigo 21º. A participação do (a) atleta na corrida é estritamente individual sendo proibido o auxílio de terceiros, bem como, o uso de qualquer recurso tecnológico sem prévia autorização por escrito da empresa organizadora.

Artigo 22º. O acompanhamento dos (as) atletas por treinadores/assessoria, amigos, com bicicleta e outros meios (pacing) resultarão na desclassificação do (a) atleta.

Artigo 23º. O(a) atleta deverá observar o trajeto, não sendo permitido qualquer meio auxiliar para alcançar qualquer tipo de vantagem. Igualmente, não será permitido o acesso às áreas do evento utilizando-se de caminhos sem serem os sinalizados para tal situação, sendo proibido pular as grades, faixas ou cavaletes que delimitam estas áreas para entrar na pista em qualquer momento da prova. O descumprimento destas regras causará a desclassificação do(a) atleta.

Artigo 24º. O posicionamento escolhido pelo(a) atleta no local da largada disponível no evento ou disponibilizado pela organização, é de única e exclusiva responsabilidade do(a) participante.

Artigo 25º. O(a) atleta que protagonizar qualquer tipo de ato hostil frente a outro competidor será sumariamente excluído da prova.

Artigo 26º. O(a) atleta que voluntariamente deixar a pista, não poderá retornar para a corrida.

Artigo 27º. O(a) atleta deverá retirar-se imediatamente da corrida se assim for determinado por um membro da equipe médica oficial indicada pela comissão organizadora.

Artigo 28º. Os(as) atletas serão classificados na ordem em que qualquer parte do corpo/tronco atingir a linha de chegada.

Artigo 29º. O tempo limite para completar o percurso, nas provas com distâncias oficiais do Corrida e Caminhada Rotary Contra o Diabetes, é de 2 horas.

Artigo 30º. A corrida será realizada segundo as Regras da CBAAt, da Federação e as contidas neste regulamento.

PREMIAÇÃO e SORTEIO

Artigo 31º. A premiação da Corrida e Caminhada Rotary Contra o Diabetes será assim distribuída:

I – Os 5 (cinco) primeiros colocados geral nas categorias masculinas 5 e 10km receberão troféu

II – As 5 (cinco) primeiras colocadas geral nas categorias femininas 5 e 10km receberão troféu

III – Os 5 (três) primeiros colocados, feminino e masculino, em cada categoria de idade receberão troféu. As categorias de idade são: 14 a 19 anos / 20 a 24 anos / 25 a 29 anos / 30 a 34 anos / 35 a 39 anos / 40 a 44anos / 45 a 49 anos / 50 a 54 anos / 55 a 59 anos / 60 anos ou mais .

IV - Só será entregue 1 (um) troféu por atleta. Assim, o ganhador geral não ganha por categoria de idade.

V - Não haverá premiação em dinheiro, pois a corrida tem caráter beneficente e necessita-se do maior valor possível de arrecadação para cobrir as despesas e obter lucro para doação. Contamos com a compreensão dos participantes.

Artigo 32º. Todos os(as) atletas que cruzarem a linha de chegada de forma legal, que estiverem regularmente inscritos na corrida, e sem o descumprimento deste regulamento, poderão receber medalhas de participação (“finisher”).

- 1º Não serão entregues medalhas e brindes pós-prova (quando houver) para as pessoas que, mesmos inscritas, não participaram da prova.
- 2º Para receber a medalha é obrigatório que o(a) atleta esteja portando o número de peito.
- 3º Só será entregue 1 (uma) medalha por atleta. Os participantes da caminhada não receberão medalhas.

Artigo 33º. As colocações serão definidas pela apuração do tempo gasto por cada competidor para completar o percurso, definido e delimitado pelos tapetes de cronometragem.

Artigo 34°. Os (as) 5 (cinco) primeiros (as) colocados de cada categoria deverão comparecer ao pódio, assim que a cerimônia de premiação for iniciada e a sua categoria for chamada. O (a) atleta que não comparecer abrirá mão de seu respectivo troféu.

Artigo 35°. Os resultados oficiais da corrida serão informados através de exposição em local visível e de acesso a todos os competidores, no local de chegada e no site www.chiptiming.com.br, ao prazo provável de até 72 (setenta e duas) horas após o término do evento. §1° A empresa organizadora não se responsabiliza pela não divulgação do resultado oficial do (a) atleta que não utilizou o chip da forma recomendada neste regulamento. § 2° A empresa organizadora não se responsabiliza pelo atraso na divulgação dos resultados oficiais em razão de falhas na rede mundial de computadores, caso em que os resultados serão devidamente informados após a resolução do problema técnico.

VI – Haverá sorteio de brindes, ao final da premiação, para os que participarem da corrida e que permanecerem presentes. O número para participação do sorteio deve ser destacado da parte lateral do número de peito e colocado em urna que será disponibilizada no dia da corrida.

CONDIÇÕES FÍSICAS DOS PARTICIPANTES E SERVIÇOS DE APOIO NA CORRIDA

Artigo 36°. O atleta assume que participa de qualquer etapa por livre e espontânea vontade, isentando de qualquer responsabilidade os organizadores, realizadores e patrocinadores, em seu nome e de seus sucessores.

Artigo 37°. O competidor é responsável pela decisão de participar da prova, avaliando sua condição física e seu desempenho e julgando por si só se deve ou não continuar ao longo da competição.

Parágrafo único. Pode o diretor de prova, seguindo recomendação do médico responsável pelo evento, excluir o participante a qualquer momento.

Artigo 38°. Haverá, para atendimento emergencial aos participantes, um serviço de apoio médico com ambulância para prestar o primeiro atendimento e eventuais remoções. A continuidade do atendimento médico propriamente dito, tanto de emergência como de qualquer outra necessidade, será efetuada na rede pública, sob responsabilidade desta. A organização não tem responsabilidade sobre as despesas médicas que o participante venha ter após a prova.

Artigo 39°. O participante ou seu (sua) acompanhante responsável poderá se decidir por outro sistema de atendimento médico (remoção/transferência, hospital, serviço de emergência e médico, entre outros), eximindo a organização de qualquer responsabilidade, direta ou indireta, sobre as consequências desta decisão.

Artigo 40°. Serão colocados à disposição dos participantes sanitários e vestiários.

Artigo 41°. Ao longo do percurso da corrida haverá 2 postos de hidratação com água e ao final da corrida um posto de frutas, água e isotônicos. No local do evento poderá haver uma tenda para aferição da glicemia capilar (glicose) e aferição da pressão arterial. Todos estes serviços serão gratuitos.

DIVULGAÇÃO E DIREITOS AUTORAIS

Artigo 42°. Ao participar de algum dos eventos, o atleta autoriza gratuitamente o organizador a utilizar sua imagem, inclusive direito de arena, renunciando ao recebimento de qualquer renda que vier a ser auferida com direitos a televisão ou qualquer outro tipo de transmissão e/ou divulgação, promoções, internet e qualquer mídia em qualquer tempo.

Artigo 43°. Ao se inscrever em algum dos eventos, o participante disponibiliza seus dados e autoriza os organizadores, patrocinadores, apoiadores, realizadores e parceiros, para que a qualquer tempo enviem, no endereço eletrônico ou físico (ou qualquer fornecido), informativos, mala-direta ou qualquer outro tipo de correspondência.

Artigo 44°. Todos os participantes do evento, atletas, staffs, organizadores e público em geral, cedem todos os direitos de utilização de sua imagem para a organização.

SUSPENSÃO, ADIAMENTO E CANCELAMENTO DA PROVA

Artigo 45°. A Comissão Organizadora, primando pela segurança dos atletas, poderá determinar a suspensão da corrida, iniciada ou não, por questões de segurança pública, fenômenos naturais imprevistos, vandalismo e/ou motivos de força maior. Sendo suspensa a prova, por qualquer um destes motivos, poderá haver designação de nova data.

- 1° Os(as) atletas ficam cientes que deverão assumir no ato da inscrição todos os riscos e danos da eventual suspensão da corrida (iniciada ou não), não gerando qualquer responsabilidade para a Comissão Organizadora.
- 2° Na hipótese de cancelamento da etapa e determinação de nova data, o valor da inscrição será devolvido aos atletas que comunicarem a impossibilidade de participação na corrida. No caso de não haver a designação de nova data, o valor da inscrição será restituído a todos os atletas.

Artigo 46°. A corrida poderá ser adiada ou cancelada a critério da comissão organizadora, sendo comunicado aos inscritos esta decisão pelo site oficial do evento.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 47°. Qualquer reclamação e/ou recurso sobre o resultado extraoficial da competição deverá ser feita, por escrito, à organização, no dia do evento, em até 30 minutos após sua divulgação. Porém, caso essa reclamação seja a respeito do resultado divulgado no site do evento, o prazo máximo para qualquer alteração será de até 30 dias após a primeira publicação do resultado.

Artigo 48°. Ao participar do evento, o atleta assume total responsabilidade pelos dados fornecidos, aceita e acata totalmente o regulamento e suas regras, assume as despesas de transporte, hospedagem, alimentação e quaisquer outras despesas necessárias ou provenientes da sua participação antes, durante e depois do evento.

Artigo 49°. Será disponibilizado um guarda-volumes para os participantes da corrida. Neste caso:

- 1° A comissão organizadora não recomenda que sejam deixados bens de alto valor no guarda-volumes tais como, relógios, joias, equipamentos eletrônicos, celulares, cheques, ou cartões de crédito.
- 2° Por se tratar de um serviço cortesia, a comissão organizadora não reembolsará conteúdos e bens extraviados no guarda-volumes.
- 3° O guarda-volumes será desativado uma hora após o término da corrida.

Artigo 50°. Não haverá reembolso, por parte da comissão organizadora, bem como de seus patrocinadores e apoiadores, de nenhum valor correspondente aos equipamentos e/ou acessórios utilizado pelos participantes no evento, independente de qual for o motivo, nem tampouco, por qualquer extravio de materiais ou prejuízo que porventura os atletas/participantes venham sofrer durante a participação neste evento.

Artigo 51°. A segurança do evento receberá apoio dos órgãos competentes e haverá monitores para a orientação dos participantes.

Artigo 52°. A comissão organizadora reserva-se ao direito de incluir no evento atletas ou equipes especialmente convidadas.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 53º. As dúvidas ou informações técnicas deverão ser enviadas através do site oficial do evento.

Artigo 54º. A comissão organizadora poderá, a seu critério ou conforme as necessidades do evento, alterar ou revogar este regulamento, total ou parcialmente, informando as mudanças pelo site do evento.

Artigo 55º. As dúvidas ou omissões deste regulamento serão dirimidas pela comissão organizadora de forma soberana, não cabendo recurso a estas decisões.

Artigo 56º. Ao se inscrever na corrida ou caminhada, o atleta assume automaticamente o conhecimento de todos os termos deste regulamento, ficando de acordo com todos os itens supracitados.

Artigo 57º. Todos os direitos autorais relativos a Corrida e Caminhada Rotary Contra o Diabetes pertencem ao Rotary Club de Brusque.

Brusque, 15 de março de 2019.

CIRCUITO DE CORRIDAS 65 ANOS O MUNICÍPIO DIA A DIA

REGULAMENTO GERAL PARA PARTICIPAÇÃO DO CIRCUITO

1.- DA FINALIDADE E ORGANIZAÇÃO

Art. 1 Objetivos:

Propiciar a prática de atividades físicas, especificamente de corrida de rua e caminhada, fundamentado na ação socioeducativa, vislumbrando a criação da cultura e do hábito esportivo, favorecendo o intercâmbio esportivo, cultural e solidário entre os atletas.

Associar a imagem do município a eventos e atividades voltadas a prevenção de doenças ligadas ao sedentarismo e a estilos de vidas saudáveis.

Art. 2 Da organização

A organização do CIRCUITO DE CORRIDAS O MUNICÍPIO 65 ANOS da cidade de Brusque estará sob responsabilidade do Jornal O Município, Rotary Clube Contra Diabetes e Santos Dumont/ Gevaerd Run.

O circuito será realizado em três (3) etapas :

1ª Etapa: O MUNICÍPIO DE PONTE A PONTE

DATA: 30 DE JUNHO 2019

LARGADA: 08:00 HORAS

LOCAL: Pavilhão de Eventos Maria Celina Vidotto Imhof

ENDEREÇO: Rua Gentil B Archer, s/n – Centro 2, Brusque -SC

PERCURSO: 6,5KM

2ª Etapa: ROTARY CONTRA A DIABETES

DATA: 20 DE OUTUBRO DE 2019

LARGADA: 08:00 HORAS

LOCAL: ARENA MULTIUSO DE BRUSQUE

ENDEREÇO: Rod. Dep. Gentil B Archer, s/n – Centro 2, Brusque -SC

PERCURSO: 5KM E 10KM

3ª Etapa: SANTOS DUMONT/GEVAERD RUN

DATA: 24 DE NOVEMBRO DE 2019

LARGADA: 07:10 HORAS

LOCAL: SOCIEDADE BENEFICENTE E RECREATIVA SANTOS DUMONT – BRUSQUE-SC

ENDEREÇO: RUA LUIZ GONZAGA WERNER Nº 70

PERCURSO: 5KM, 21KM (SOLO E DUPLA), CAMINHADA E CORRIDA KIDS.

Art. 2.1 Da responsabilidade

Cada etapa terá um organizador distinto. Cada organizador será responsável pela realização de sua etapa de forma autônoma.

Art. 3 Da associação

Os organizadores de cada etapa, neste ato se associam, para realizar algumas ações em comum, assim estabelecidas.

Art. 3.1 Preços – As associadas irão seguir uma política de preços únicos, assim definidos:

Valores para compras até dia 24/06/2019 as 18 horas

Individual

Modalidade	Compra da etapa	Compra da etapa e mais uma	Compra do circuito (três corridas)
Corrida	R\$ 60,00	R\$ 100,00	R\$ 120,00

Individual

Modalidade	Compra da etapa
Caminhada	R\$ 30,00

Grupo – Mínimo de 10 participantes

Modalidade	Compra em grupo da etapa	Compra em grupo da etapa e mais uma	Compra em grupo do circuito (três corridas)
Corrida	R\$ 40,00	R\$ 80,00	R\$ 120,00

Art. 3.2 Distribuição de recursos

A distribuição dos recursos arrecadados será da seguinte forma: Valor individual da etapa vai para etapa respectiva. No caso de compra de duas etapas, o atleta vai definir qual etapa vai querer participar e o valor arrecadado direcionado para os organizadores das respectivas etapas escolhidas. No caso da compra do circuito o valor será rateado para os três organizadores.

Art. 3.2 Da comunicação visual

A logo do circuito de corridas deve estar em todos os materiais publicitários, de premiação, do kit, das camisetas, e demais possibilidades de divulgação de todas as etapas.

Art. 3.3 Do patrocinador Master

Os patrocinadores Masters são aqueles que trazem um benefício em comum aos organizadores e sua logo deve estar na camisa dos atletas, no backdrop de premiação e nos materiais publicitários. O patrocinador Master pode também dispor de um espaço no dia do evento para divulgação de sua marca ou produtos nas três etapas, bem como a colocação de banners no local da prova e inserção de flyer no kit dos atletas.

Abaixo segue o nome e atuação dos patrocinadores com suas participações.

Gevaerd Calçados - Medalhas e troféus para as etapas. Troféu para o circuito.

RVB Malhas – Tecido para elaboração das camisetas.

Art. 3.4 Dos brindes

Os organizadores poderão ainda, em comum acordo, sortear brindes, a serem definidos, aos atletas que completarem o circuito.